

Ofício n.º 048-12/2018- C&P Soluções/Licitação

Brasília-DF, 03 de Dezembro de 2018.

Ao Senhor
Wilson Carvalho Filho
Gestor Contratual
Núcleo de Gestão de Contratos de Terceirização - NGCOT
SENADO FEDERAL

Assunto.: APRESENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL DE SUBSTITUIÇÃO REFERENTES AO CONTRATO Nº 2017/0077.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-lhe primeiramente, a Empresa **C&P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF, nº 09.267.699/0001-25, estabelecida no SETOR HOTELEIRO NORTE QUADRA 01 CONJUNTO A BLOCO A ENTRADA A SALA 1021, ASA NORTE BRASILIA – DF, CEP: 70701-010 – Brasília - DF, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, vem, à presença de Vossa Senhoria expor o que se segue:

1. No dia 23/11/ 2018 recebemos por e-mail o Ofício Circular nº 003/2018 – NGCOT desse respeitável Núcleo de Gestão de Contratos de Terceirização – NGCOT, solicitando que a empresa **C&P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI – EPP** realize a substituição da garantia contratual referente ao contrato nº 077/2017, devido à liquidação extrajudicial do BANCO NEON, determinando para o atendimento dessa solicitação o prazo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da notificação, sob pena de, nos termos do PARÁGRAFO NONO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 077/2017.

2. Diante do exposto, encaminhamos anexo, substituição de garantia contratual anteriormente apresentada, na modalidade Seguro Garantia, de acordo com a Apólice de n.º 0306920189907750225019000 no valor de **R\$ 66.961,00 (sessenta e seis mil novecentos e um reais)**, com vigência em 24/11/2018 até 24/02/2020, referente ao Contrato nº 0077/2017. Ratificamos que ao emitir nova apólice de Seguro Garantia frente às exigências do Senado Federal, o Banco Potencial revisou as cláusulas da apólice para ajustamento e aceitabilidade do Seguro, de acordo com os requisitos legais previstos pela Lei 8.666 e em consonância às normas editadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

3. Aguardamos a aceitabilidade do Seguro em questão e reiteramos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para os devidos esclarecimentos do assunto em questão



LÍGIA PEREIRA COQUEIRO
801 - Empresário - CPF 444.474.421-91

C&P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI - EPP
LÍGIA PEREIRA COQUEIRO
REPRESENTANTE LEGAL